



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.621 , DE 23 DE MARÇO DE 2012

Autoria: Vereadora Maria Teresa Paolicchi

Denomina Rua Ilclea Aparecida de
Queiroz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Ilclea Aparecida de Queiroz a atual Rua 7 do Loteamento Residencial Tecoara, no Bairro do Barranco, nesta cidade.

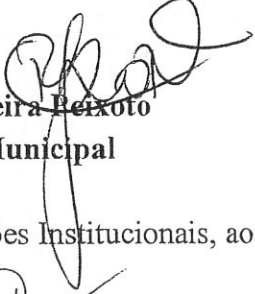
Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Ilclea Aparecida de Queiroz
- Educadora -


Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Beixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 23 de março de 2012.


Adair Loredo Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais


Eyanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativo